



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 925 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

“Dá nome à rua que menciona e determina outras providências”.

A Câmara Municipal de Paula Cândido, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paula Cândido-MG, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Neves de Oliveira a rua que inicia no final da rua Capitão Martinho (esquina da rua Capitão Martinho com Travessa Sagrado Corações) e termina na esquina da nova rua aqui nomeada com rua Raimundo Ludgero Alves.

Art. 2º - O Executivo deverá comunicar a mudança aos órgãos públicos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 30 de outubro de 2001.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal